



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 02/2015/PMCP

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do Edital n° 01/2015/PMCP conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Onde se lê

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no período de 23/12/2015 a 08/01/2016. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de carta registrada, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMCP (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

Leia-se

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br) **até 15/01/2016**. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de carta registrada, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMCP (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

Onde se lê

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, confirmar a sua inscrição no concurso imprimindo o seu boleto bancário, para pagamento até o dia 12 de janeiro de 2016.

Leia-se

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, confirmar a sua inscrição no concurso imprimindo o seu boleto bancário, para pagamento até o dia **19 de janeiro de 2016**.

Onde se lê

6.1. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada no período de 23 de dezembro de 2015 até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2016.

Leia-se

6.1. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada até às **23h59 do dia 18 de janeiro de 2016**.

Onde se lê

6.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 12 de janeiro de 2016.

Leia-se

6.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **19 de janeiro de 2016**.

Onde se lê

7.1 deste edital, para ajustes de dados, no site da Fadesp, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, no período de 19 a 25 de janeiro de 2016. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado

Leia-se

7.1 deste edital, para ajustes de dados, no site da Fadesp, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, **no período de 21 a 25 de janeiro de 2016**. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado

Cachoeira do Piriá-PA, 28 de dezembro de 2015

Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá